



Edital Programa de Apoio a Projetos de Internacionalização da UFF – PIUFF - Edição 2013

Dispõe sobre auxílio financeiro aos Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação Stricto Sensu com vistas a fomentar a internacionalização da UFF.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Diretoria de Relações Internacionais – DRI da Universidade Federal Fluminense apresentaram o “Programa de Internacionalização da UFF - PIUFF” à chamada dos Programas Institucionais do PDI 2014. O PIUFF foi contemplado com recursos no valor de R\$ 306.000,00 na rubrica custeio. Para operacionalização do programa a PROPPI, a PROGRAD e a DRI convidam os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e os Cursos de Graduação da UFF a apresentarem propostas ao presente edital que tenham como objetivo **ampliar a inserção internacional da UFF**.

1. Objetivo

Fomentar propostas individuais ou coletivas apresentadas por Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Cursos de Graduação que tenham como objetivo promover ou ampliar a inserção internacional dos respectivos programas e Cursos, o intercâmbio de docentes e discentes, o desenvolvimento de atividades conjuntas, a

formatação de redes de cooperação acadêmica e ações que visem a internacionalização curricular e que estejam de acordo com o presente edital.

São objetivos específicos:

- 1.1. Apoiar a realização de atividades que tenham como objetivo promover a mobilidade de estudantes estrangeiros para os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- 1.2. Apoiar projetos em parceria com instituições estrangeiras com vistas à formação conjunta de estudantes de graduação em dupla diplomação e de doutores em regime de co-tutela;
- 1.3. Apoiar a vinda de pesquisadores estrangeiros renomados para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na UFF;
- 1.4. Fomentar atividades que contribuam para o oferecimento de disciplinas em língua inglesa, que atendam, preferencialmente, ambos a graduação e a pós-graduação;
- 1.5. Outras propostas que os programas identifiquem como relevantes para o seu processo de internacionalização.

2. Requisitos para candidatura

- a) A Proposta deverá ser apresentada por coordenações de **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Cursos de Graduação**, de forma individual ou em conjunto;
- b) A proposta deverá ter sido aprovada pelo colegiado do Programa ou Curso que a apresenta, ou pelos colegiados dos programas e Cursos, em caso de projetos conjuntos;
- c) Estar de acordo com os objetivos explicitados no item 1.

3. Modalidade de apoio.

As seguintes atividades poderão ser beneficiadas:

- Atividades que contemplem o oferecimento de cursos no exterior visando estimular o ingresso de estudantes estrangeiros nos programas de pós-graduação;
- Atividades relacionadas a processos seletivos específicos para estudantes estrangeiros;

- Missões de trabalho para sensibilização de parceiros estrangeiros para atividades que resultem no intercâmbio de discentes, preferencialmente a vinda de estudantes estrangeiros para a UFF;
- Atividades que visem a formação conjunta de doutores em doutorados internacionais ou em regime de co-tutela e dupla diplomação na graduação;
- Atividades que viabilizem a vinda de pesquisadores estrangeiros para ministrar curso de curta duração ou desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- Atividades de apoio ao oferecimento de disciplinas em língua inglesa na graduação e na pós-graduação.

4. itens financiáveis

4.1. Despesas de Custeio:

Diárias ou hospedagens; Passagens; Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Obs.

- Não serão concedidas bolsas aos estudantes nem auxílio para participação em eventos internacionais (congressos, seminários, etc).
- Cabe ao interessado providenciar os vistos nos casos necessários. Os custos para obtenção do visto não poderão ser financiados com recursos deste edital;
- Os visitantes estrangeiros deverão providenciar seguro saúde internacional.

5. Recursos financeiros

- Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são provenientes do PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional) no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
- Todo o recurso disponibilizado será concedido na rubrica custeio.
- As propostas poderão ser aprovadas com apoio total ou parcial ou indeferidas.

6. Procedimentos para submissão das propostas

As propostas deverão ser apresentadas pelas coordenações do(s) Programa(a) de Pós-Graduação ou de Curso(s) de graduação e encaminhadas à secretaria da PROPPI, em três vias, em envelope lacrado, com indicação externa contendo o nome do Programa de Pós-Graduação ou Curso de Graduação proponente e o nome do Programa PDI (PIUFF), dentro do cronograma estabelecido abaixo, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa da proposta explicitando a pertinência da mesma com relação aos objetivos estabelecidos neste edital, objetivos, descrição das ações a serem implementadas, sumário das atividades de internacionalização já desenvolvidas pelo Curso ou Programa, contribuição da presente proposta para a internacionalização da UFF, cronograma de execução, plano de trabalho e orçamento detalhado.

As proposta que propuserem o intercâmbio de docentes deverão vir acompanhadas de documentos que indiquem a concordância prévia entre as instituições.

Programas e Cursos contemplados no edital PIPG 2013 ou edital 09/2013 DRI/PROGRAD deverão anexar relatório das atividades desenvolvidas em 2013, com destaque para os resultados obtidos.

7. Avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas por comitê técnico indicado pela PROPPI, PROGRAD e pela DRI com o fim específico de avaliação dos projetos objeto do presente edital, o qual deverá considerar os seguintes critérios: inserção da proposta nas atividades de internacionalização já desenvolvidas pelo Programa ou Curso, contribuição da proposta para a internacionalização da UFF, orçamento, viabilidade de execução e outros aspectos considerados relevantes pelo comitê avaliador.

8. Cronograma para apresentação, avaliação e execução dos projetos

8.1 Divulgação do edital: 16 de janeiro de 2014

8.2 Data limite para apresentação das propostas: 25 de março de 2014

8.3 Avaliação e divulgação dos resultados: Até 03 de abril de 2014

8.4 Execução dos projetos: De 15 de maio a 15 de novembro de 2014

Obs. Os recursos deste edital deverão ser integralmente executados até o dia 15 de novembro de 2014.

9. Compromissos do proponente

Apresentar relatório final, no máximo 30 dias após conclusão do projeto, incluindo descrição das atividades desenvolvidas, metas atingidas e descrição da contribuição do projeto para a internacionalização da UFF. Deverá ainda ser apresentada prestação de contas referente aos recursos disponibilizados para o coordenador do projeto, de acordo com as Instruções de Prestação de Contas de Auxílios PROPPI (disponíveis em <http://www.proppi.uff.br/efomento/prestacao-de-contas>)

10. OBS: A implementação dos recursos aprovados neste edital dependerá sempre da disponibilidade orçamentária da UFF.

Casos omissos neste edital, se necessário, serão resolvidos conjuntamente pela PROPPI, PROGRAD e DRI.